



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.188580/2023-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA RENAULT DO BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENAULT DO BRASIL S.A, com sede na Avenida Renault, nº 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DIAS de acordo com o constante no Processo nº 25000.188580/2023-83, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 45 unidades de AMBULÂNCIA SAMU 192, FURGÃO TIPO B, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
- 1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (UNIDADES)	QUANTIDADE ACRESCIDA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO R\$
2	AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B	182	45	324.000,00

1.3. A entrega deverá ocorrer conforme prazos e condições estabelecidas no Item 6 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 14.580.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 73.548.000,00 (setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.302.5118.8535.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 44.90.52

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia contratual, anteriormente apresentada, em R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia **20/04/2025**, até o dia **19/04/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

SERGIO LAZCANO DIAZ

RENAULT DO BRASIL S.A



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Lazcano Diaz, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/10/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043822058** e o código CRC **1B7E934D**.